LEI Nº 1.611, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao orçamento vigente.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o limite de *R\$ 150.000,00* (cento e cinquenta mil reais), para atender despesas de pessoal civil, encargos e despesas de origens diversas visando a regularização do CAUC.

**Art. 2º -** Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.539 de 06/01/10, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de dezembro de 2010.

## ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado** Secretário de Fazenda